

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a licitação de bens e serviços que, contendo os parâmetros e elementos descritivos constantes no art. 6º, inciso XXIII, e, sendo o caso, no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da proposta, bem como as condições que regerão a futura contratação.

Apesar de previsto, a princípio, como documento integrante da fase preparatória das licitações, o Termo de Referência também pode estar compreendido no processo de contratação direta, conforme disposto no art. 72, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, situação que, conforme demonstrar-se-á posteriormente, é verificável neste processo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; [...]

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste processo compreende a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, de propriedade do Senhor José Benedito Pinto Garcia. O imóvel está situado na Rua Ceará, nº 30, bairro Suapí, Pacaraima/RR. O referido imóvel será utilizada para a instalação do almoxarifado, visando assegurar a adequada armazenagem e a eficiente distribuição dos materiais destinados às unidades escolares, bem como dos produtos voltados à merenda escolar, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA – RR.	MÊS	12

- 1.2. Os itens que constituem o objeto do presente processo são classificados como serviços contínuos de natureza comum.
- 1.3. O contrato resultante deste processo de contratação direta terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de locação de um imóvel destinado à instalação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, diante da imprescindibilidade de um espaço adequado para a gestão, armazenagem e distribuição dos materiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

pedagógicos, administrativos e de manutenção utilizados pelas unidades escolares da rede pública municipal, bem como dos produtos destinados à merenda escolar. A ausência de uma estrutura apropriada compromete a eficiência logística, a preservação dos insumos e a qualidade do atendimento às demandas educacionais, impactando diretamente o desempenho das atividades escolares e a saúde dos estudantes. Nesse contexto, torna-se imperativa a adoção célere de providências que viabilizem a contratação, a fim de assegurar a continuidade das funções estratégicas da Secretaria, reafirmando o compromisso da administração pública municipal com a boa gestão dos recursos públicos e a promoção da excelência educacional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Mínimos de Qualidade:

3.1.1. O imóvel em questão apresenta as seguintes características construtivas: edificação em alvenaria, com estrutura de sustentação metálica; acabamento interno em reboco, sem evidências de fissuras ou recalques, e pintura aplicada tanto nas áreas internas quanto externas. A cobertura é composta por telhamento em duas águas, sustentada por treliças metálicas, e revestida com telhas onduladas de galvalume. As paredes internas possuem emassamento e pintura acrílica, enquanto as externas contam apenas com acabamento em pintura acrílica. O piso interno é predominantemente de contrapiso revestido com pintura específica para piso, exceto na área destinada a escritório, onde foi instalado revestimento cerâmico. O banheiro possui acabamento cerâmico tanto no piso quanto nas paredes. As portas internas são confeccionadas em madeira maciça, com acabamento em verniz, enquanto a porta principal de acesso é em chapa de ferro pintada, modelo de correr. Os acabamentos hidráulicos e sanitários são de padrão popular, incluindo torneiras de lavatório, chuveiro e engates em material plástico. As instalações elétricas demonstram funcionalidade, com presença de componentes como tomadas, interruptores e luminárias do tipo plafon.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. Locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Pacaraima - RR, conforme condições e especificações contidas neste instrumento.
- 4.2. Considerando a Lei 14.133/2021 que estabelece as regras de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

5. AVALIAÇÃO PRÉVIA DO BEM, DO SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOS CUSTOS DE ADAPTAÇÃO

5.1. A avaliação técnica do imóvel foi devidamente realizada, atendendo à necessidade da presente demanda, mediante os seguintes procedimentos:

5.1.1. Procedeu-se à vistoria e à elaboração de laudo técnico, conduzidos por profissional habilitado, que atestou as condições físicas gerais do imóvel, bem como a regularidade de suas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias;

5.1.2. Verificou-se o bom estado de conservação da estrutura, incluindo paredes, pisos, cobertura e forro, confirmando a aptidão do imóvel para abrigar, com segurança e funcionalidade, as atividades do órgão.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1. O valor estimado para esta contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) por doze meses, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA – RR.	MÊS	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

6.2. O valor estimado para a presente contratação foi fundamentado no custo de construção por metro quadrado, tendo como parâmetro o Custo Unitário Básico (CUB/m²) da Construção Civil do Estado de Roraima, conforme o último índice divulgado pelo SINDUSCON/RR em fevereiro de 2025.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, deverá ser designado fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato celebrado.

7.2. Durante a execução do objeto do contrato fica reservado ao município autonomia para dirimir e decidir todos e quaisquer casos ou dúvidas que venham a surgir e/ou fugir da rotina, ou que não tenham sido previstos no Termo de Referência, ou, ainda, nas disposições do Contrato.

7.3. O município efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato, podendo, a qualquer tempo, exigir que forneça os elementos necessários ao esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao contrato. A fiscalização efetuada não exclui nem reduz as responsabilidades da contratada perante o contratante e/ou terceiros.

8. PAGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

- 8.1. O pagamento será efetuado pelo Locatário em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento equivalente, devendo o Locador informar na correspondente Nota Fiscal/Fatura ou instrumento equivalente, seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o Locatário atestar a execução do objeto do Contrato.
- 8.3. A Nota Fiscal ou instrumento equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Para fins de atender a referida demanda caberá ao Locador apresentar para habilitação os seguintes documentos:
 - 9.1.1. Cópia do RG/Documento pessoal com foto e CPF;
 - 9.1.2. Documento comprobatória de titularidade do imóvel;
 - 9.1.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
 - 9.1.4. Certidão negativa da Receita Federal;
 - 9.1.5. Certidão negativa municipal e estadual.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 10.2. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
- 10.3. O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato do Diário Oficial dos Municípios, nos termos da, da Lei nº. 14.133/21.
- 10.4. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da realização dos serviços constantes do termo de referência, serão resolvidos pela contratante.
- 10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Pacaraima/RR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Referência que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pacaraima, 17 de março de 2025.



ALSIENE PEREIRA DE ALENCAR SULBÁRAN

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Port. nº 008 de 02/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA - RR", conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, declaro para efeitos do inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0205 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Programa de Atividade: 12.122.0011.3026.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Tipo de empenho: Global
Fonte de Recursos: Recurso Próprio

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto se compromete a pagar o valor a ser considerado para a contratação é do valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Pacaraima, 26 de março de 2025.



ALSIONE PEREIRA DE ALENCAR SULBÁRAN

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Port. nº 008 de 02/01/2025